



**Nota Técnica nº 003/2020 – DAPS/SPS/SES/SC**

**Assunto:** ORIENTA SOBRE O TRABALHO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19

Considerando a atual situação em relação à pandemia do Coronavírus (COVID 19) e as recomendações emitidas pelo COES – Centro de Operações e Emergência em Saúde desta Secretaria de Estado da Saúde, bem como, o Decreto nº 515 de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, recomenda-se:

1. A gestão municipal deve garantir a capacitação e o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e medidas de proteção para os ACS de acordo com a necessidade;
2. As visitas domiciliares rotineiras dos ACS devem ser canceladas a fim de reduzir o contato com usuários sintomáticos respiratórios e possíveis casos suspeitos de COVID-19 com pessoas saudáveis, principalmente idosos;
3. Devem ser mantidas as visitas domiciliares de situações de maior risco de vulnerabilidade clínica e social, definidas e acordadas pela equipe da Unidade Básica de Saúde (UBS);
4. O ACS deve utilizar os canais de comunicação (whatsapp, email, telefone, e outros) da equipe de Saúde da Família e ou de Atenção Primária à Saúde para comunicar a população sobre o cancelamento das consultas e das visitas domiciliares eletivas e orientar sobre a rotina de trabalho da UBS frente a situação de emergência vigente;
5. O ACS pode ser o profissional responsável pela comunicação contínua entre os usuários que estão sob cuidados domiciliares (infectados, suspeitos e contactantes) e a UBS;
6. O ACS pode atuar na organização e direcionamento dos usuários que buscam atendimento: orientar os usuários na sua chegada à UBS; identificar usuários com sintomas respiratórios e garantir medidas de segurança nos contatos; redirecionar acompanhantes que não precisam adentrar à UBS a fim de diminuir a presença de pessoas saudáveis nas salas de espera; garantir a distância entre usuários nas salas de espera; orientar sobre os cuidados de higienização e adequada ventilação; entre outros;
7. O ACS pode colaborar em ações educativas aos usuários sobre como limitar a exposição aos membros de sua família; etiqueta respiratória e higiene das mãos (cobrir a boca e o nariz ao tossir ou espirrar);
8. O ACS deve orientar os usuários sobre a utilização do aplicativo Coronavírus-SUS, do Ministério da Saúde, disponível para android e IOS;
9. O ACS pode atuar, conforme definição e escala da UBS, no trabalho à distância por meio de atendimento ao telefone e de whatsapp.